



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Bombinhas **CONVOCA** as Sociedades Civis, Associações, Organizações Não-Governamentais e Fundações para indicar um membro e um suplente para compor o Conselho Municipal da Juventude, instituído pela Lei nº 157 de 02 de abril de 2013.

Art. 1º O presidente da entidade deverá protocolar na Prefeitura Municipal, junto ao Controle Interno, ofício indicando o nome de um membro e um suplente, devendo ser prioritariamente, jovens envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertençam.


Art. 2º O Conselho será composto por sete representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo e sete membros e respectivos suplentes de associações voltadas a defesa dos direitos e interesse da juventude

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude será feita através de ato do Executivo Municipal.

Art. 3º O prazo para apresentação é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 590, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira junto a Controladoria Geral, ou através do e-mail: controladora@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 31 de agosto de 2015.


ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal